



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 293

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atos Administrativos	6
Compras e Cotações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 293

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.017/2020 de 27 de Fevereiro de 2020.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.286, de 29 de Setembro de 2005”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da lei nº 1.286, de 29 de Setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Estrada Municipal, caracterizada no Mapa do Município como CAT 415 (antiga CAT 409), situada na bifurcação da Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara CAT 020 (antiga CAT 456), fica denominada de ESTRADA MUNICIPAL JOÃO MOREIRA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 293

Página 3 de 6

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 Fax 3267-8815

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPELA DO ALTO - SP

PORTRARIA Nº 001/2020

Carlos Alberto de Oliveira, presidente deste conselho, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando questionamento apresentados sobre a atuação do conselho tutelar desta municipalidade conforme documentos protocolados neste conselho;

Considerando a necessidade de esclarecer as circunstâncias de tais ocorrências;

Considerando o compromisso da administração pública com a transparência e a moralidade desta instituição;

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração das circunstâncias da atuação do Conselho Tutelar no caso em referência protocolado pela Sra. Luciana Azeredo da Silva.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os membros deste Conselho:

- Presidente: Carlos Alberto de Oliveira - RG nº 9.240.095-4
- 1º Secretária : Rosemeire Prado Oliveira - RG nº 20.425.326-7
- 3º membro : José Reinaldo de Almeida Junior - RG 30.737.174-8

3º - A Comissão terá o prazo de 10 dias úteis para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para elaboração do relatório final.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, aos 27 de fevereiro de 2020.

Registrada neste Conselho e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


Carlos Alberto de Oliveira
Presidente CMDCA

Carlos Alberto de Oliveira
CPF: 041 873 498 - 47
Presidente do C.M.D.C.A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 293

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 074/2020 **de 21 de fevereiro de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o óbito ocorrido no dia 21.02.2020 do servidor Reinaldo Moreira, portador da CTPS nº 013971/00037, Diretor de Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor Reinaldo Moreira, Diretor de Departamento de Tributos, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data em virtude de seu falecimento.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho, mediante a apresentação dos documentos necessários por parte do representante legal.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 075/2020 **de 27 de Fevereiro de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de PEB II para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) ELIZA CRISTINA DO COUTO VICENTE DOS SANTOS, portador (a) da CIRG nº 24.684.355-1, PIS

nº 125.63317.54/3, CTPS 80875/114, aprovado (a) na 17ª (Décima-sétima) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2016 para o emprego de PEB II.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (a) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 076/2020 **de 27 de Fevereiro de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de PROFESSOR ADJUNTO I para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) MERIELE ZENAIDE PUCCETTI PIRES, portador (a) da CIRG nº 34.240.839-2, PIS nº 128.67327.22/0, CTPS 82304/236, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2016 para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO I.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 293

Página 5 de 6

Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 077/2020

de 27 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª ANGELA MARIA MENCK CAMARGO, PROFESSOR ADJUNTO III, encontra-se em gozo de licença maternidade desde o dia 18/11/2019, com retorno previsto para o dia 16/05/2020;

Considerando que à partir do dia 17/05/2020 a servidora ANGELA MARIA MENCK CAMARGO estará gozando de 15 de férias, retornando às suas atividades à partir do dia 01/06/2020;

Considerando que a sua ausência durante seu afastamento causará prejuízo no andamento dos serviços do local onde a mesma encontra-se lotada, principalmente no atendimento dos alunos matriculados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PROFESSOR ADJUNTO III.

RESOLVE:

1º-Admitir por prazo determinado até 31/05/2020, para prestar serviços como PROFESSOR ADJUNTO III, o (a) Senhor (a) ELLEN ESPIRITO SANTO LIMA, portador (a) da CIRG nº 37.034.161-2, CTPS 52811/445, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (Sétima) colocação na classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2020;

2º-O(A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2020 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: ANTONIO CARLOS ALVES SALTO DE PIRAPORA - ME no valor de R\$ 867.200,00

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 293

Página 6 de 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2020 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: SERVICOS MEDICO SACCOMANI DIAGNOSTICOS LTDA no valor de R\$ 99.160,00.

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
1	SOL. GLICOSE A 5% + CL. SÓDIO A 0,9% (SORO GLICOFISIOLÓGICO) C/ 250 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BL	70
2	SOL. GLICOSE A 5% + CL. SÓDIO A 0,9% (SORO GLICOFISIOLÓGICO) C/ 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BL	40
3	ÁGUA DESTILADA 250 ML	FR	80
4	DIMENIDRINATO/CLOR.PIRIDOX. 50MG/ML - AMP. C/ 1 ML	AMP	200
5	METILDOPA 500 MG	COMP	5000
6	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML- AMP. C/ 10 ML	AMP	50
7	GLICOSE A 25% - AMP. C/ 10 ML	AMP	200
8	HALOPERIDOL 0,2 % SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML C/ 20ML	FR	30
9	HALOPERIDOL 5 MG/ML C/ 1 ML	AMP	50
10	METOCLOPRAMIDA 5 MG INJET. - AMP. C/ 2 ML	AMP	480
11	VITAMINA C 500 MG INJET. - AMP. C/ 5 ML	AMP	360
12	CETOPROFENO 100 MG 2 ML	AMP	400
13	TENOIXCAN 40 MG - AMP. C/ 2 ML + DILUENTE	AMP	100
14	DIMENIDRINATO 30MG/CLOR.PRIDOX.50MG/ GLICOSE1000MG/FRUTOSE10 0MG C/ 10ML	AMP	300
15	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML	BL	900
16	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML	BL	745
17	CEFTRIAXONA 1G	AMP	500
18	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% CREME - C/ 30 G	BS	50
19	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML	BL	100
20	CEFALEXINA 500 MG	COMP	5000
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG C/ 2ML	AMP	300
22	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. - AMP. C/ 2 ML	AMP	1000
23	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG - AMP. C/ 2 ML	AMP	400
24	CLORETO DE SODIO A 20 % AMP. C 10 ML	AMP	100
25	GLICEROLA 12% SOL. P/ ENEMA 500 ML	FR	20
26	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	120

27	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	500
28	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES -BOLSA C/ 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BL	60
29	COMPLEXO B INJETÁVEL - AMP. C/ 2 ML	AMP	1000
30	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FR	10

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras. @ capeladoalto.sp.gov.br com Sandra ou Neuza.

Capela do Alto, 27 de Fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

orçamento para mão de obra profissional na área técnica de saúde (técnico de gesso), sendo horário de trabalho de segunda a sábado das 8:00 ás 12:00 horas e 14:00 ás 18:00 horas com intervalo de horário de almoço de 02 horas para um período de 06 meses.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras. @ capeladoalto.sp.gov.br com Sandra ou Neuza.

Capela do Alto, 27 de Fevereiro de 2020.